



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.219, DE 12 DE NOVEMBRO 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 300.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 60 Fonte: 01 239.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0016.2.049 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 163 Fonte: 01 46.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.303.0046.2.127 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 460 Fonte: 01 15.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 01.031.0001.1.001 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 1 Fonte: 01 60.000,00

01.01.00 01.031.0001.2.001 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 4 Fonte: 01 100.000,00

01.01.00 01.031.0002.2.002 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 20 Fonte: 01 60.000,00

01.01.00 01.031.0002.2.002 / 3.3.91.97.00 Ficha nº 27 Fonte: 01 80.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

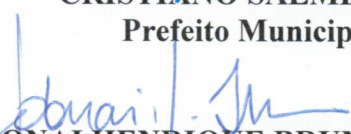
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dois mil e dezoito.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de novembro de


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas